



**Ofício 10/2017**

**À Sra. Mirtes Maria Maestri**

**Ref.: LAI – Solicitação de Acesso à Informação – nº 18**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Botuverá – SC, neste ato representado pelo Secretário Márcio Francisco Colombi, vem por meio deste, apresentar esclarecimentos referentes ao Ofício nº 06/2017.

O infrator vem colaborando com a fiscalização, permitindo acesso livre à propriedade e cumprindo as exigências impostas por esta Secretaria, que são:

- Isolar com cerca a Área de Preservação Permanente – APP consolidada, no caso, faixa de 15 metros, e plantar mudas de espécies nativas da região, onde atualmente for possível. Já executado dentro do prazo estipulado, data de 14 de março de 2017, conforme fotos a seguir.



Foto 1 – Cerca há aproximadamente 17 m do ribeirão e mudas nativas plantadas.



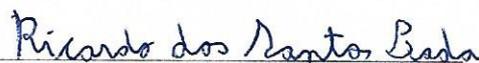
Foto 2 – Mudas nativas plantadas às margens do ribeirão.

- Até a data de 14 de abril de 2017, deverá ser apresentado um Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, prevendo a substituição das espécies exóticas em APP por nativas e as atividades necessárias para contenções de possíveis carreamentos de solo das margens do trecho do Ribeirão Porto Franco afetado. Ressalta-se que certas intervenções não poderão ser autorizadas de imediato, pois o Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal ainda não foi renovado pela FATMA.

- Até a data de 14 de agosto de 2017, deverá ser apresentado um Diagnóstico Socioambiental, para regularização do galpão em APP.

Atenciosamente,

  
Márcio Francisco Colombi  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Econômico

  
Engenheiro Florestal  
Ricardo dos Santos Lada  
CREA-SC nº 121476-2

Botuverá, 28 de março de 2017.